



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 035/2016

EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DOA O BEM QUE INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 76, inciso VII da Lei Orgânica do município, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº 1735/2015 de 22 de Janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial, na data de 26/01/15, que autoriza a doação de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal para implementação do PMCMV-E (Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pela lei nº 12.424/2011.

DECRETA

ART.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, doar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (PMCMV-ENTIDADES), administrado pela Caixa Econômica Federal, o seguinte bem:

Área total dos lotes: 18.120 m², com endereço na Rua Projetada e adjacências, com todos os dados contidos na matrícula ou certidão, observando a transcrição no Registro Geral de Imóveis, Matrícula nº 17.311 folha 001, livro nº 2, segue abaixo a relação de matrículas individualizadas do local do empreendimento:

Quadra 01

Lote 01 – Matrícula 19.441;

Lote 02 – Matrícula 19.442;

Lote 03 – Matrícula 19.443.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Quadra 02

Lote 11 – Matrícula 17.322;
Lote 12 – Matrícula 17.323;
Lote 13 – Matrícula 17.324;
Lote 14 – Matrícula 17.325;
Lote 15 – Matrícula 17.326;
Lote 16 – Matrícula 17.327;
Lote 17 – Matrícula 17.328;
Lote 18 – Matrícula 17.329;
Lote 19 – Matrícula 17.330;
Lote 20 – Matrícula 17.331;
Lote 21 – Matrícula 17.332;
Lote 22 – Matrícula 17.333;
Lote 23 – Matrícula 17.334;
Lote 24 – Matrícula 17.335;
Lote 25 – Matrícula 17.336;
Lote 26 – Matrícula 17.337;
Lote 27 – Matrícula 17.338;
Lote 28 – Matrícula 17.339;
Lote 29 – Matrícula 17.340;
Lote 30 – Matrícula 17.341;

Quadra 03

Lote 31 – Matrícula 17.342;
Lote 32 – Matrícula 17.343;
Lote 33 – Matrícula 17.344;
Lote 34 – Matrícula 17.345;
Lote 35 – Matrícula 17.346;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Lote 36 – Matrícula 17.347;

Lote 37 – Matrícula 17.348;

Lote 38 – Matrícula 17.349;

Lote 39 – Matrícula 17.350;

Lote 40 – Matrícula 17.351;

Lote 41 – Matrícula 17.352;

Lote 42 – Matrícula 17.353;

Lote 43 – Matrícula 17.354;

Lote 44 – Matrícula 17.355;

Lote 45 – Matrícula 17.356;

Lote 46 – Matrícula 17.357;

Lote 47 – Matrícula 17.358;

Lote 48 – Matrícula 17.359;

Lote 49 – Matrícula 17.360;

Lote 50 – Matrícula 17.361.

Quadra 04

Lote 51 – Matrícula 17.362;

Lote 52 – Matrícula 17.363;

Lote 53 – Matrícula 17.364;

Lote 54 – Matrícula 17.365;

Lote 55 – Matrícula 17.366;

Lote 56 – Matrícula 17.367;

Lote 57 – Matrícula 17.368;

Lote 58 – Matrícula 17.369;

Lote 59 – Matrícula 17.370;

Lote 60 – Matrícula 17.371.

Quadra 05

Lote 68 – Matrícula 19.433



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Quadra 06

Lote 76 – Matrícula 17.387;
Lote 77 – Matrícula 17.388;
Lote 78 – Matrícula 17.389;
Lote 79 – Matrícula 17.390;
Lote 80 – Matrícula 17.391;
Lote 81 – Matrícula 17.392;
Lote 82 – Matrícula 17.393;
Lote 83 – Matrícula 17.394;
Lote 84 – Matrícula 17.395;
Lote 85 – Matrícula 17.396;
Lote 86 – Matrícula 17.397;
Lote 87 – Matrícula 17.398;
Lote 88 – Matrícula 17.399;
Lote 89 – Matrícula 17.400;
Lote 90 – Matrícula 17.401;
Lote 91 – Matrícula 17.402;
Lote 92 – Matrícula 17.403;
Lote 93 – Matrícula 17.404;
Lote 94 – Matrícula 17.405;
Lote 95 – Matrícula 17.406;
Lote 96 – Matrícula 17.407.

Quadra 07

Lote 97 – Matrícula 17.408;
Lote 98 – Matrícula 17.409;
Lote 99 – Matrícula 17.410;
Lote 100 – Matrícula 17.411;
Lote 101 – Matrícula 17.412;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Lote 102 – Matrícula 17.413;

Lote 103 – Matrícula 17.414;

Lote 104 – Matrícula 17.415;

Lote 105 – Matrícula 17.416;

Lote 106 – Matrícula 17.417;

Lote 107 – Matrícula 17.418;

Lote 108 – Matrícula 17.419;

Lote 109 – Matrícula 17.420.

PARAGRAFO ÚNICO – As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 2.070.753,60 (Dois milhões, setenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), são por este desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

ART.2º - A doação do bem, tem por finalidade exclusiva a construção de moradia no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-Entidades, destinadas a famílias com renda de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

ART.3º - Aplicam-se a essa doação, todos os dispositivos constantes na lei Municipal nº 1735/2015.

ART. 4º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º deste decreto serão utilizados exclusivamente no âmbito do PMCMV- ENTIDADES (Programa Minha Casa Minha Vida-Entidades), e constarão dos bens e direitos integrantes do PMCMV-ENTIDADES (Programa Minha Casa Minha Vida-ENTIDADES), com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – Não integrem o ativo da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

III – Não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

ART. 5º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 29 de Fevereiro de 2016

Dr. Erney Cunha Bazzano Barbosa

Prefeito Municipal